

**LEI**



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.791/2024  
DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

*“Dispõe sobre nome de Rua do Município e dá  
outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE  
SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr.  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- A rua Projetada no Loteamento ao lado do terreno de seu Teófilo, Bairro  
Marcela, tendo seu início na Rua Marizete Santos Costa e finalizando na Rua  
Capitão José Ferreira, passará a denominar-se de Rua Maria José Souza  
Menezes.

**Art. 2º**- Está Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana, Estado de  
Sergipe.

Itabaiana/SE, 29 de Agosto de 2024.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000  
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>